



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

MATRÍCULA

2066 - 2-D

FICHA

3310

IMÓVEL - Grupo XVI Salas 1038/40 do Edifício à Avenida Treze de Maio nº 23, na freguesia de São José, e a fração de 28/10.000 do terreno que mede 37,10m de testada pela Avenida Treze de Maio, - 39,95m pela esquerda, que dá para uma galeria que o separa do predio de nº 33/35, da Av. Treze de Maio da Construtora Zein S/A ou sucessores, 40,80m de fundos, onde confronta com uma área de terreno pertencente à Prefeitura Municipal, e 40,80m pela direita, onde confronta com o predio em condominio da Av. Treze de Maio nº 13, de Aristides Alves de Moraes e outros. PROPRIETÁRIO - DENASA IMOBILIÁRIA S/A, com sede nesta cidade, CGC.42.155.424/-0001. Adquirido conforme titulo transcrito neste Cartório no livro 3-BL sob nº 36828 a fls.293. Inscrito no FRE sob nº 1256948-C.L. 6294; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de julho de 1976.//

R.01-DAÇÃO EM PAGAMENTO- Certifico que, pela escritura de 02 de junho de 1976, lavrada nas notas do tabelião do 9º Ofício desta cidade, no livro 1976 a fls.4, a proprietária fez dação em pagamento do imóvel descrito na matrícula à S/A AGRO INDUSTRIAL E DE PARTICIPAÇÕES-SAGRO, com sede nesta cidade, CGC.42159145/0001, - pelo preço de Cr\$375.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 2433954 de 02.06.76; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de julho de 1976.//

R.02-DAÇÃO EM PAGAMENTO- Certifico que, pela escritura de 03 de junho de 1976, lavrada nas notas do tabelião do 9º Ofício desta cidade, no livro 1976 a fls.9, S/A AGRO INDUSTRIAL E DE PARTICIPAÇÕES-SAGRO fez dação em pagamento do imóvel objeto da matrícula ao BANCO DENASA DE INVESTIMENTOS S/A, com sede nesta cidade, - CGC.00.086.413/0001, pelo preço de Cr\$375.000,00. A transmissão foi paga pela guia 2433972 de 02.06.76; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de julho de 1976.//

R.03-LOCAÇÃO- Certifico que, por Contrato Particular datado de 31.07.75, o imóvel objeto da matrícula, foi locado ao Instituto Nacional de Previdencia Social pelo prazo de 1 ano, a iniciar-se em 01.08.75 e a terminar em 31.07.76, e se renovará automatica e sucessivamente por prazos iguais, a menos que qualquer dos contratantes avise o outro, por escrito, de seu desinteresse, com antecedencia minima de 30 dias do termino do prazo contratual ou de qualquer de suas renovações, sendo o aluguel mensal de Cr\$-11.000,00 o qual será corrigido automaticamente de 12 em 12 meses, se houver prorrogação de prazo, na forma da Clausula segunda, de acordo com os indices de correção monetária divulgada pela Secretaria do Planejamento da Presidencia da Republica, e será pago na Tesouraria da Superintendencia Regional deste Instituto, nesta cidade, até o dia do mês subsequente ao vencido. Em caso de alienação do imóvel na vigencia do contrato ou de qualquer

MATRICULA

FICHA

2066 - 2-D

3310

VERSO

de suas renovações, fazer constar da respectiva escritura a existência do presente contrato, bem como a obrigação de o adquirente respeitá-lo em todas as suas cláusulas e condições e obrigações; do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1977. ///

R.04-INCORPORAÇÃO- Certifico que, pela escritura de 26.02.82, lavrada nas notas do 21º tabelionato de São Paulo no livro 1151 a fls.77, foi o imóvel descrito na matrícula incorporado ao patrimônio da SOCIEDADE YOSEMITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C --- LTDA., CGC.48.435.642/0001-18, com sede na Capital do Estado de São Paulo, pelo valor de Cr\$3.850.625,00. Transmissão guia número 2404987, de 12.03.82; do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de maio de 1982. ///

R.05-INCORPORAÇÃO- Certifico que, a empresa SOCIEDADE YOSEMITE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA., CGC.nº 48.435.642/0001--18, incorporou o imóvel descrito na matrícula, ao patrimônio da empresa CIDEBRAC - DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO BRASIL CENTRAL LIMITADA., CGC.nº 27.637.594/0001-00, antes CIDEBRAC-Cia. de Desenvolvimento Energético Brasil Central, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo valor de Cr\$1.263.964.943, (nele incluído outros imóveis). O registro foi feito a requerimento datado de 09 de junho de 1989, re-ratificado pelo requerimento datado de 26 de junho de 1989, instruído com Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23.12.85, publicada no Diário - Oficial de 30.01.86 e demais documentos comprobatórios neste Cartório arquivados. Não incidência de ITBI, conforme processo nº E-04/395.203/89, datado de 24.05.89; do que dou fé. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1989. *Adriano de Azevedo*

R.06-PROMESSA DE VENDA- Certifico que, pela escritura de 26 de maio de 1989, lavrada nas notas do tabelião do 4º Ofício desta cidade no livro 2078 a fls.159, CIDEBRAC - DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO BRASIL CENTRAL LTDA., atual denominação da Cidebrac - Cia de Desenvolvimento Energético Brasil Central, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CGC nº 27.637.594/0001-00, -- prometeu vender o imóvel descrito na matrícula, à FERNANDO ZEFERINO ALVES, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, -- CPF. 665.297.437-15, residente e domiciliado nesta cidade; e, -- EVANDRO LUIZ ALVES DE MORAES TAVARES, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresa, CPF. 296.870.637-34, residente e domiciliado nesta cidade, nas proporções de 46% para o primeiro e 54% para o segundo, pelo preço de NCz\$91.200,00 (incluído outras unidades), a ser pago na forma estipulada no título. A presente foi feita em caráter irrevogável e irretratável. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 1989. *Adriano de Azevedo*

MATRÍCULA

2066 - 2-D

FICHA

3310 A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

R.07-VENDA- Certifico que, pela escritura de 17.07.89, lavrada - nas notas do tabelião do 4º Ofício desta cidade no livro 2089 a fls.46, foi efetivada a venda objeto do R-6, em favor de FERNANDO ZEFERINO ALVES e EVANDRO LUIZ ALVES DE MORAES TAVARES, pelo preço de NCz\$91.200,00 (incluído outras unidades), integralmente pago. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 21589/89, em 11.07.89; do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 1989.

R.08-ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO- Certifico que, por Contrato Particular de 13 de julho de 1990, os locadores Fernando Zeferino Alves e Evandro Luiz Alves de Moraes Tavares, e o locatário - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - no Estado do Rio de Janeiro, Aditaram e unificaram os contratos anteriores de 01.08.75 e 30.04.76, tendo por objeto atualizar ao preço de mercado o aluguel do imóvel objeto da matrícula, que de acordo com o laudo de avaliação efetuada pela Divisão de Manutenção de Equipamentos e Prédios do INAMPS, será no valor de Cr\$ 725.000,00 (nele incluído outros imóveis), para o período de 1º de abril de 1990 a 31 de março de 1991, acrescido dos encargos - atinentes ao imóvel e demais normas legais e regulamentares em vigor. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do contrato de locação assinado em 1º de agosto de 1975, ora aditado e firmado pelos proprietários e pelo Superintendente do INPS, à época, não atingidos pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo, cuja cópia fica neste Cartório arquivado. Do que dou fé Rio de Janeiro, 07 de março de 1991.

R-09-PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado dado e passado aos 17-08-99, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 15-09-99, foi o imóvel objeto da matrícula PENHORADO para garantia da dívida 1.798,6172 Ufi, nos autos da execução fiscal - nº 3568/98, movida em face de Yosemite Emp.Imobil.S/C Ltda, pelo MUnicípio do Rio de Janeiro. O registro somente poderá ser cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte - vencida na ação for a Fazenda Pública-decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (processo 29682/97), tendo ficado como depositário o 7º Dep. Judicial. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2002.

R.10-PENHORA (Protocolo: 185515) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca da Capital/RJ, através da Certidão datada de 12 de setembro de 2016, assinada por Danilo Chaves Rimola - responsável pelo expediente - matrícula 01/23546, por

Continua no verso...

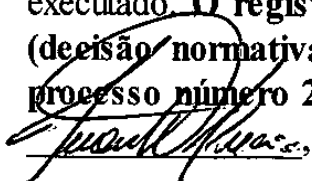
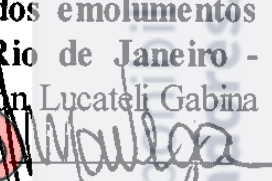
MATRICULA

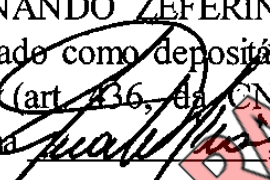
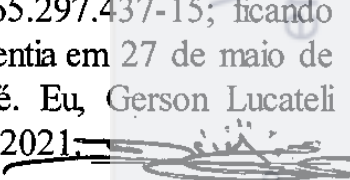
2066 - 2-D.

FICHA

3310 - A.

VERSO

ordem da Dr^a Regina Helena Fabregas Ferreira, acompanhada do Termo de Penhora datado de 12 de setembro de 2016, foram **46% (quarenta e seis por cento) do imóvel objeto da matrícula penhorados** para garantia da dívida no valor de R\$114.737,26 (cento e quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), na ação de execução - processo número 0338924-14.2014.8.19.0001, em que são partes: Exequente - FABIANO HENRIQUE ZEFERINO; e Executado - FERNANDO ZEFERINO ALVES; ficando nomeado como depositário do bem, o executado. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2016. 

R.11-PENHORA (Protocolo: 208530) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 48^a Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através da Certidão datada de 27 de abril de 2021, assinada pela Responsável pelo Expediente, Simone Sleiman Razuck - matrícula 01/28499, por ordem do Exmo. Dr. Mauro Nicolau Junior, acompanhada da Decisão datada de 08 de abril de 2021, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$116.377,62 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução de título extrajudicial (despesas condominiais) - processo número 0130617-45.2020.8.19.0001, em que são partes: Exequente - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DARKE, inscrito no CNPJ sob o número 29.409.760/0001-39; e Executado - FERNANDO ZEFERINO ALVES, inscrito no CPF sob o número 665.297.437-15; ficando nomeado como depositário do bem, o executado. Prenotação nesta Serventia em 27 de maio de 2021 (art. 436, da CNCG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021. 

PARA VALER COMO CERTIDÃO
NÃO VALE COMO VALOR